

ATO Nº 100/10-PGJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a **TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 25ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **OURINHOS**, autos do protocolado nº 32.882/00-25, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURINHOS:

1. 1ª série:

- a) o 1º PJ de Ourinhos substitui o 4º PJ de Ourinhos;
- b) o 4º PJ de Ourinhos substitui o 1º PJ de Ourinhos.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 4º Promotores de Justiça de Ourinhos, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Ourinhos;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 3º PJ de Ourinhos;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo 5º PJ de Ourinhos.

2.2ª série:

- a) o 2o PJ de Ourinhos substitui o 5o PJ de Ourinhos;
- b) o 3o PJ de Ourinhos substitui o 2o PJ de Ourinhos;
- c) o 5o PJ de Ourinhos substitui o 3o PJ de Ourinhos.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º, 3º e 5º Promotores de Justiça de Ourinhos, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 1º PJ de Ourinhos;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 4º PJ de Ourinhos.

3. Nota geral:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Ourinhos, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 2º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 3º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo PJ de Chavantes.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CHAVANTES:

- a) no primeiro bimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Ourinhos;
- b) no segundo bimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Ourinhos;
- c) no terceiro bimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Ourinhos;
- d) no quarto bimestre do ano, o substitui o 4º PJ de Ourinhos;
- e) no quinto bimestre do ano, o substitui o 5º PJ de Ourinhos;
- f) no sexto bimestre do ano, o substitui o PJ de Ipaçu.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IPAÇU:



- a) no primeiro bimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Piraju;
- b) no segundo bimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Piraju;
- c) no terceiro bimestre do ano, o substitui o PJ de Chavantes;
- d) no quarto bimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- e) no quinto bimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- f) no sexto bimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAJU:

- a) o 1º PJ de Piraju substitui o 2º PJ de Piraju;
- b) o 2º PJ de Piraju substitui o 1º PJ de Piraju.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Piraju, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo PJ de Ipaçu;
- b) no segundo semestre do ano, pelo PJ de Chavantes.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO:

- a) o 1º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo substitui o 2º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- b) o 2º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo substitui o 3º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- c) o 3º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo substitui o 1º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, a substituição dá-se:

- a) no primeiro bimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Ourinhos;
- b) no segundo bimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Ourinhos;
- c) no terceiro bimestre do ano, o substitui o 4º PJ de Ourinhos;
- d) no quarto bimestre do ano, o substitui o 5º PJ de Ourinhos;
- e) no quinto bimestre do ano, o substitui o PJ de Ipaçu;
- f) no sexto bimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Ourinhos.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 p. 82